

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

> CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 (PMRC)

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.449.579/0001-73, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 522, Centro, neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Bonato no uso de suas prerrogativas legais e atendendo ao disposto na Lei nº. 11.947/2009 e das diretrizes das Resoluções MEC/FNDE n.º 6/2020, n.º 20/2020 e n.º 21/2021, realizará Chamada Pública no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitação do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos das Leis Federais n.º 11.947/2009, de 16 de junho 2009, e n.º 14.660/2023, de 23 de agosto de 2023, e das diretrizes das Resoluções MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, n.º 20/2020, de 2 de dezembro de 2020 e n.º 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

2.1. Para a presente Chamada Pública não será exigida apresentação de amostras.

3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda serão recebidos até às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito a Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento da Chamada Pública.

3.2. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante:
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

> CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



VI – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.3. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias:
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
 - VI a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
 - IX a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- **3.5.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
- **3.6.** Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estipula o prazo 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação prevista no edital.
- **3.7.** Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

4.1. Relação de produtos

ITEM	COD	PRODUTO	AP.	QNT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
					(R\$)	(R\$)



- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirao Claro - PR



1	34759	Abacate, 1ª qualidade, casca com coloração predominantemente verde, consistência macia, sem perfurações, sem partes amassadas.	Kg	80	5,74	459,20
2	66719	Abacaxi Pérola, 1ª qualidade, ponto de amadurecimento correto, casca sem amolecimentos e sem perfurações, parte interna sem manchas escuras. Peso médio por unidade de 1.300 Kg.	Kg	120	14,19	1.702,80
3	66720	Abóbora madura higienizada, descascada, picada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	150	3,69	553,50
4	66721	Abobrinha menina brasileira, 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno com cerca de 300g. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	600	3,93	2.358,00
5	66722	Acelga, 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	100	4,93	493,00
6	66723	Agrião, 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	30	10,05	301,50
7	66724	Alface crespa ou americana, 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	1.200	4,65	5.580,00
8	69510	Alho, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	20,29	3.043,50
9	66726	Banana nanica, 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	3.000	6,16	18.480,00
10	66725	Banana maçã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	300	10,04	3.012,00
11	66727	Banana prata , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	1.000	7,38	7.380,00
12	66728	Batata doce, 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem ponto de escurecimento. Embalada	Kg	200	3,93	786,00



- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



		em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.				
13	66729	Beterraba, 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	4,49	1.347,00
14	66730	Brócolis, 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalado em saquinhos plásticos, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	14,87	4.461,00
15	66731	Caxi, 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho médio. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	30	4,80	144,00
16	69511	Cebola branca, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, não pegajosa, sem presença de fungos (bolor).Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	5,33	1.066,00
17	66733	Cenoura, 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	4,83	1.932,00
18	29915	Cheiro verde fresca, separada em maços pequenos e embalada em saquinhos próprios para alimentos com peso médio de 100g, rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200	18,21	3.642,00
19	66734	Chicória, 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	5,28	792,00
20	66735	Chuchu, 1ª qualidade, macio, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	4,49	898,00
21	66736	Couve manteiga , 1ª qualidade, embalada em saquinhos próprios para alimentos com rotulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	250	8,48	2.120,00
22	66737	Couve-flor, 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	20,56	4.112,00
23	66739	Espinafre , 1ª qualidade, com folhas e talos macios sem partes escurecidas e	Kg	30	10,23	306,90



- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



		enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.				
24	66741	Goiaba , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	2.000	6,99	13.980,00
25	72919	Laranja pera ou caipira, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco.	Kg	1.000	3,79	3.790,00
26	68051	Limão Rosa, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	8,50	1.700,00
27	66743	Limão Taiti, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	6,89	1.378,00
28	66744	Mandioca higienizada, descascada, picada, refrigerada ou congelada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	600	6,29	3.774,00
29	34826	Manga, 1 ^a qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	400	4,33	1.732,00
30	77687	Melancia , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca esverdeada característica, sem perfurações ou deformações, polpa deve ser vermelha, suculenta, adocicada, cheiro e sabor característicos. A aceitação será feita em duas etapas: 1ª recebimento e 2ª após abertura da fruta na instituição de ensino.	Kg	800	3,76	3.008,00
31	66745	Mexerica poncã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, podadas com cabo para evitar contaminação.	Kg	700	8,29	5.803,00
32	66746	Milho verde em espigas graúdas, 1ª qualidade, limpos e sem casca. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	15,76	6.304,00
33	68052	Molho de tomate natural. Molho preparado a partir de ingredientes naturais: tomate, cebola, alho, cheiro verde, óleo e sal. Embalagem plástica de aproximadamente 1 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	30	22,45	673,50
34	66747	Morango , 1ª qualidade, tamanho médio a grande consistência firme, sem partes amolecidas. Embalado em cumbucas	Kg	300	35,43	10.629,00



- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR



	•					
		plásticas com peso médio de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.				
35	68506	Pão caseiro. Pão caseiro com textura macia, fatiado, embalagem própria para alimento com peso em torno de 500g, data de fabricação recente e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	800	18,95	15.160,00
36	66748	Pepino caipira, 1ª qualidade, firme, casca sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	150	3,63	544,50
37	42004	Pepino japonês, 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	800	5,49	4.392,00
38	68058	Pimentão amarelo ou vermelho, 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	14,93	746,50
39	72945	Pimentão verde, 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	9,93	496,50
40	66750	Polpa de frutas congelada, sabor abacaxi. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	700	27,42	19.194,00
41	66751	Polpa de frutas congelada, sabor acerola. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	400	27,42	10.968,00
42	71199	Polpa de frutas congelada, sabor morango. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição	Kg	500	27,42	13.710,00



- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



		de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente,				
43	77688	vedação perfeita, peso médio de 1 kg. Polpa de frutas congelada, sabor uva. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	400	27,42	10.968,00
44	69514	Quiabo, 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou ferrugens. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 500g a 1 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	9,18	459,00
45	75325	Rabanete, 1ª qualidade, tamanho médio, casca lisa sem ferrugens ou perfurações. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	30	8,06	241,80
46	66752	Repolho, 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	1.000	4,39	4.390,00
47	66753	Rúcula , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	60	10,41	624,60
48	68059	Tomate Cereja, 1ª qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas. Embalado em bandejas próprias para alimentos, com peso médio de 500g, e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	300	21,95	6.585,00
49	66755	Tomate, 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, manchas ou pontos de amolecimento. 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalado em saquinho plástico	Kg	1.200	6,99	8.388,00



Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



		próprio para alimento, peso médio de 2000g e rotulado de acordo com legislação.				
50	801	Vagem, 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, sem partes escurecidas, embalada em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, peso médio de 500g e rotuladas de acordo com a legislação vigente.	Kg	100	18,98	1.898,00
TOTAL					216.507,80	

- **4.2.** A rotulagem dos produtos descritos no subitem n.º 4.1 deverão atender o disposto na **Resolução SESA n.º 748/2014**, a qual trata da "rotulagem de produtos hortícolas *in natura* a granel e embalados, comercializados no Estado do Paraná".
- **4.3.** O valor estabelecido no subitem 4.1 atende ao disposto no § 1º do artigo 31 da Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, que diz: "O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto", conforme documentos anexos.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO E PREÇO

- 5.1. Os itens 1 a 34, 36 a 39 e de 44 a 50 serão recebidos e separados na Associação de Agricultores de Produtos Orgânicos APO, localizada na Avenida Laurentino Primo Ruvina, n.º 122 Distrito Industrial Geraldo Araújo, de acordo com o cronograma elaborado pela nutricionista do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura.
- 5.2. Os itens 40 a 43 deverão ser entregues na Divisão de Merenda Escolar, localizada na Rua Major João Leonel de Carvalho, n.º 777 Centro, de acordo com solicitação da nutricionista do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura Nutricionista e distribuídos para os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal pela Divisão de Merenda Escolar.
- 5.3. O item n.º 35 (pão caseiro) será entregue diretamente nas escolas urbanas pelo fornecedor de acordo com quantitativo estabelecido pela nutricionista do município. O quantitativo destinado às escolas do campo deverá ser entregue na Divisão de Merenda Escolar.
- 5.4. Após recebimento e separação dos produtos de itens 1 a 34, 36 a 39 e de 44 a 50 pela nutricionista do município, a **CONTRATADA** será responsável pela entrega nas instituições de ensino da rede municipal, conforme endereços abaixo relacionados.

	Instituição de Ensino	Localização/Endereço
1	Centro Municipal de Educação Infantil Prof ^a Venina Batista Ribeiro da Silva	Rua Isolina Lopes Néia, 701 - Bairro: Conjunto Habitacional Jácomo Domingues Mio
2	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Baggio	Avenida Padre João Menendes s/n.º - Bairro: Centro





Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



3	Centro Municipal de Educação Infantil Usinho Pimpão	Avenida Padre João Menendes s/n.º - Bairro: Centro
4	Escola Municipal Correia Defreitas	Praça Maria Ignês Bonadé Leonel, n.º 486 - Bairro: Centro
5	Escola Municipal José Gavioli	Rua Zacarias Boueiri, n.º 200 - Bairro: Vila Gavioli
6	Escola Municipal Profa Jovira Conti Néia	Rua Prefeito Francisco Paladino, n.º 161 - Bairro: Vila Dr. Oswaldo Giacóia
7	Escola Municipal Zuleika David Chammas Cassar	Rua Coronel Emílio Gomes, n.º 1449 - Bairro: Centro
8	Escola Municipal do Campo Joao Teodoro da Silva	Início da Rodovia Municipal 115 - Bairro: Patrimônio Três Corações
9	Escola Municipal do Campo Prof ^a Ana Pinheiro	Rua Nego Stort s/n.º - Bairro: Patrimônio da Cachoeira

- 5.5. O recebimento dos produtos objeto deste Termo será atestado pela Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura Nutricionista.
- 5.6. Período de Fornecimento: durante a vigência do contrato, conforme estabelecido em cronograma elaborado pela Divisão de Merenda Escolar.
- **5.7.** A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos será de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), cuja estimativa é feita com base no cardápio elaborado pela nutricionista do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura, e no Calendário de Sazonalidade da região (Anexo III).

6. CONTRATO

- **6.1.** Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição, caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009. Com a dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, conforme o parágrafo único do inciso I do Artigo 8º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.
- **6.2.** O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta Chamada Pública será feito conforme modelo constante no Anexo IV.
- **6.3.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato a ser gerado através de processo licitatório de inexigibilidade mediante resultado deste chamamento.

7. PAGAMENTO DAS FATURAS

- **7.1.** Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal.
 - 7.2. O pagamento será feito em depósito na conta em nome do fornecedor e com



Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

> CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

- **7.3.** Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.
- **7.4.** A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.
- **7.5.** Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntando aos autos do processo próprio.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** Para priorização das propostas deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:
 - I os fornecedores locais do município;
- II os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de Dezembro de 2003;
- IV os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais:
- V organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
 - 8.2. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.
- **8.3.** Caso a Secretaria de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

9. RESULTADO

9.1. A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

10. CONTRATAÇÃO

- **10.1.** Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV.
 - 10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR





a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, nos termos do Artigo 39 da Resolução MEC/FNDE n.º 21/2021.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- **11.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- **11.2.** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e pelo Conselho da Merenda Escolar.
- **11.3.** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante período de vigência do contrato.
- **11.4.** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega (Anexo II) definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12. FATOS SUPERVENIENTES

- **12.1.** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:
 - a) Adiamento do processo;
 - b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

13.1. Observado o disposto no item doze acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
 - 14.2. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ENTREGA;



Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



ANEXO IV – CALENDÁRIO DE SAZONALIDADE DA REGIÃO; **ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO.

Ribeirão Claro-PR, 26 de janeiro de 2024.

Andréia Dias Barbosa Secretária Municipal de Educação e Cultura

> Gabriel Marques Lima Agente de Contratação

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

> CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Divisão de Merenda Escolar
Telefone	(43) 3536 1300 Ramal 419
E-mail	alimentacaoescolar@ribeiraoclaro.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Solicitamos abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos das Leis Federais n.º 11.947/2009, de 16 de junho 2009, e n.º 14.660/2023, de 23 de agosto de 2023, e das diretrizes das Resoluções MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, n.º 20/2020, de 2 de dezembro de 2020 e n.º 21/2021, de 16 de novembro de 2021, conforme exposto abaixo:

VLR VLR **ITEM PRODUTO** COD AP. QNT. UNIT TOTAL (R\$) (**R**\$) Abacate, 1ª qualidade, casca com coloração 1 34759 predominantemente verde, consistência macia, sem 80 459,20 Kg 5,74 perfurações, sem partes amassadas. 1^a qualidade, Abacaxi Pérola, amadurecimento correto, casca sem amolecimentos 2 66719 Kg 120 14,19 1.702,80 e sem perfurações, parte interna sem manchas escuras. Peso médio por unidade de 1.300 Kg. Abóbora madura higienizada, descascada, picada, 3 66720 embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com Kg 150 3,69 553,50 rotulagem de acordo com legislação. Abobrinha menina brasileira, 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno com cerca de 300g. Embalada em 66721 600 3.93 2.358.00 4 Kg saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente. Acelga, 1^a qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de 5 66722 amolecimento ou escurecimento. Embalada em 100 Kg 4.93 493.00 saguinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação. Agrião, 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e Kg 66723 sabor agradável. Embalada em saquinho plástico 30 10.05 301.50 6 próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação. Alface crespa ou americana, 1ª qualidade, com 7 66724 folhas macias sem partes 1.200 4,65 5.580,00 escurecidas Kg enferrujadas. Embalada em saquinho plástico



- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



		próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.				
8	69510	Alho, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	20,29	3.043,50
9	66726	Banana nanica , 1 ^a qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	3.000	6,16	18.480,00
10	66725	Banana maçã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	300	10,04	3.012,00
11	66727	Banana prata , 1 ^a qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	1.000	7,38	7.380,00
12	66728	Batata doce, 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem ponto de escurecimento. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	3,93	786,00
13	66729	Beterraba , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	4,49	1.347,00
14	66730	Brócolis , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalado em saquinhos plásticos, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	14,87	4.461,00
15	66731	Caxi, 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho médio. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	30	4,80	144,00
16	69511	Cebola branca, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, não pegajosa, sem presença de fungos (bolor).Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	5,33	1.066,00
17	66733	Cenoura, 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	4,83	1.932,00
18	29915	Cheiro verde fresca, separada em maços pequenos e embalada em saquinhos próprios para alimentos com peso médio de 100g, rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200	18,21	3.642,00
19	66734	Chicória, 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	5,28	792,00
20	66735	Chuchu, 1ª qualidade, macio, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	4,49	898,00



- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



		0 4 4 12 11 1 1 1		l		
21	66736	Couve manteiga , 1ª qualidade, embalada em saquinhos próprios para alimentos com rotulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	250	8,48	2.120,00
22	66737	Couve-flor, 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	20,56	4.112,00
23	66739	Espinafre , 1ª qualidade, com folhas e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	30	10,23	306,90
24	66741	Goiaba , 1 ^a qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	2.000	6,99	13.980,00
25	72919	Laranja pera ou caipira , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco.	Kg	1.000	3,79	3.790,00
26	68051	Limão Rosa, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	8,50	1.700,00
27	66743	Limão Taiti , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	6,89	1.378,00
28	66744	Mandioca higienizada, descascada, picada, refrigerada ou congelada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	600	6,29	3.774,00
29	34826	Manga, 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	400	4,33	1.732,00
30	77687	Melancia , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca esverdeada característica, sem perfurações ou deformações, polpa deve ser vermelha, suculenta, adocicada, cheiro e sabor característicos. A aceitação será feita em duas etapas: 1ª recebimento e 2ª após abertura da fruta na instituição de ensino.	Kg	800	3,76	3.008,00
31	66745	Mexerica poncã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, podadas com cabo para evitar contaminação.	Kg	700	8,29	5.803,00
32	66746	Milho verde em espigas graúdas, 1ª qualidade, limpos e sem casca. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	15,76	6.304,00
33	68052	Molho de tomate natural. Molho preparado a partir de ingredientes naturais: tomate, cebola, alho, cheiro verde, óleo e sal. Embalagem plástica de aproximadamente 1 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	30	22,45	673,50
34	66747	Morango, 1ª qualidade, tamanho médio a grande consistência firme, sem partes amolecidas. Embalado em cumbucas plásticas com peso médio	Kg	300	35,43	10.629,00



- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



		de 300g, rotulagem de acordo com legislação				
35	68506	vigente. Pão caseiro. Pão caseiro com textura macia, fatiado, embalagem própria para alimento com peso em torno de 500g, data de fabricação recente e	Kg	800	18,95	15.160,00
36	66748	rotulagem de acordo com a legislação. Pepino caipira, 1ª qualidade, firme, casca sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	150	3,63	544,50
37	42004	Pepino japonês, 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	800	5,49	4.392,00
38	68058	Pimentão amarelo ou vermelho, 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	14,93	746,50
39	72945	Pimentão verde, 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	9,93	496,50
40	66750	Polpa de frutas congelada, sabor abacaxi. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	700	27,42	19.194,00
41	66751	Polpa de frutas congelada, sabor acerola. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	400	27,42	10.968,00
42	71199	Polpa de frutas congelada, sabor morango. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	500	27,42	13.710,00
43	77688	Polpa de frutas congelada, sabor uva. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme	Kg	400	27,42	10.968,00



- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



		legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.				
44	69514	Quiabo, 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou ferrugens. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 500g a 1 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	9,18	459,00
45	75325	Rabanete, 1ª qualidade, tamanho médio, casca lisa sem ferrugens ou perfurações. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	30	8,06	241,80
46	66752	Repolho , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	1.000	4,39	4.390,00
47	66753	Rúcula , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	60	10,41	624,60
48	68059	Tomate Cereja, 1ª qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas. Embalado em bandejas próprias para alimentos, com peso médio de 500g, e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	300	21,95	6.585,00
49	66755	Tomate , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, manchas ou pontos de amolecimento. 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 2000g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	1.200	6,99	8.388,00
50	801	Vagem, 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, sem partes escurecidas, embalada em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, peso médio de 500g e rotuladas de acordo com a legislação vigente.	Kg	100	18,98	1.898,00
		TOTAL				216.507,80

- 1.1. O valor máximo estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de R\$ 216.507,80 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e sete reais e oitenta centavos), conforme pesquisa de preço realizada no mercado local.
- 1.2. O valor estabelecido neste Termo atende ao disposto no § 1º do artigo 31 da Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, que diz: " O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto", conforme documentos anexos.

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

> CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



- 1.3. A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirida será de forma fracionada, de acordo com o **Cronograma de Entrega (Anexo I)**, cuja estimativa é feita com base no cardápio elaborado pela nutricionista do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura, e no **Calendário de Sazonalidade da região (Anexo II)**.
- 1.4. A rotulagem dos produtos descritos no subitem n.º 2.1 deverão atender o disposto na **Resolução SESA n.º 748/2014**, a qual trata da "rotulagem de produtos hortícolas *in natura* a granel e embalados, comercializados no Estado do Paraná".

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do objeto deste Termo atende ao disposto no Artigo n.º 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, segundo o qual "do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, a comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas" e as diretrizes das Resoluções MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, n.º 20, de 2 de dezembro de 2020 e n.º 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART.16 EM ESPECIAL)

3.1. As informações de Previsão de Recurso Orçamentário e Disponibilidade Financeira serão expedidas e juntadas ao presente Termo de Referência pelos Departamentos de Planejamento e Tesouraria, respectivamente.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **4.1. Habilitação Jurídica** documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93.
- **4.2. Regularidade Fiscal** documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

- 5.1. A entrega dos produtos, objeto deste Termo, será de responsabilidade da contratada.
- 5.2. Os produtos descritos neste Termo serão adquiridos de forma fracionada.
- 5.3. Os itens constantes nos n.ºs de 1 a 34, 36 a 39 e de 44 a 50 deverão ser entregues selecionados pela CONTRATADA para serem separados pela nutricionista responsável técnica. Após separação, a CONTRATADA entregará os produtos diretamente nas escolas da rede pública municipal, tanto nas escolas localizadas na zona urbana como nas localizadas na zona rural.
- 5.3.1. O item n.º 35 (pão caseiro) será entregue diretamente nas escolas urbanas pelo fornecedor de acordo com quantitativo estabelecido pela nutricionista responsável técnica da merenda municipal. O quantitativo destinado às escolas do campo deverá ser entregue na Divisão de Merenda Escolar.



Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

> CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



5.4. Os itens constantes nos n.ºs de 40 a 43 deverão ser entregues pela CONTRATADA na Divisão de Merenda Escolar, localizada na Rua Major João Leonel de Carvalho, n.º 777 – Centro.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

- 6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 6.1.1.1. Provisoriamente, após o recebimento dos produtos, conforme item 1, e procedida a devida aceitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro PR, acompanhada de notas fiscais.
- 6.1.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

6.2. Do Pagamento

- 6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.
- 6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
- 6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

8. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



- 8.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da contratada emitida ao MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO PR CNPJ 75.449.579/0001-73; endereço: Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro. CEP 86.410-000 Ribeirão Claro-PR.
- 8.1.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- a. A modalidade e o número da Licitação;
- b. O número da Ata e do Contrato, bem como número do empenho;
- c. O Banco, número da agência e da conta corrente em nome da contratada;
- d. Número do item e sua descrição;
- 8.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- 8.3. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.4. Deverão ser encaminhados junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos:
- a. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união
- b. Certificado de regularidade do FGTS;
- c. Certidão negativa estadual (se for empresa cadastrada no Estado do Paraná);
- d. Certidão negativa de tributos municipais (para empresa com sede em Ribeirão Claro PR);

9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 9.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.
- 9.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.
- 9.4. Os produtos entregues deverão ser frescos, de boa qualidade e estar em perfeitas condições de consumo.
- 9.5. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Fiscalização Contratual, dos produtos entregues em que se verificarem inconformidades.
- 9.6. Na impossibilidade de serem trocados os produtos rejeitados, ou na hipótese de eles não serem entregues, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 9.7. É de responsabilidade da Contratada o ônus da prova da origem das falhas.

10. CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Os itens 1 a 34, 36 a 39 e de 44 a 50 serão recebidos e separados na Associação de Agricultores de Produtos Orgânicos – APO, localizada na Avenida Laurentino Primo Ruvina, n.º 122 – Distrito

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

> CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Industrial Geraldo Araújo, de acordo com o cronograma elaborado pela nutricionista do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura.

- 10.2. Os itens 40 a 43 deverão ser entregues na Divisão de Merenda Escolar, localizada na Rua Major João Leonel de Carvalho, n.º 777 Centro, de acordo com solicitação da nutricionista do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura Nutricionista e distribuídos para os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal pela Divisão de Merenda Escolar.
- 10.3. O item n.º 35 (pão caseiro) será entregue diretamente nas escolas urbanas pelo fornecedor de acordo com quantitativo estabelecido pela nutricionista do município. O quantitativo destinado às escolas do campo deverá ser entregue na Divisão de Merenda Escolar.

10.4. Após recebimento e separação dos produtos de itens 1 a 34, 36 a 39 e de 44 a 50 pela nutricionista do município, a **CONTRATADA** será responsável pela entrega nas instituições de ensino da rede municipal, conforme endereços abaixo relacionados:

	Instituição de Ensino	Localização/Endereço
1	Centro Municipal de Educação Infantil Prof ^a Venina Batista Ribeiro da Silva	Rua Isolina Lopes Néia, 701 - Bairro: Conjunto Habitacional Jácomo Domingues Mio
2	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Baggio	Avenida Padre João Menendes s/n.º - Bairro: Centro
3	Centro Municipal de Educação Infantil Usinho Pimpão	Avenida Padre João Menendes s/n.º - Bairro: Centro
4	Escola Municipal Correia Defreitas	Praça Maria Ignês Bonadé Leonel, n.º 486 - Bairro: Centro
5	Escola Municipal José Gavioli	Rua Zacarias Boueiri, n.º 200 - Bairro: Vila Gavioli
6	Escola Municipal Profa Jovira Conti Néia	Rua Prefeito Francisco Paladino, n.º 161 - Bairro: Vila Dr. Oswaldo Giacóia
7	Escola Municipal Zuleika David Chammas Cassar	Rua Coronel Emílio Gomes, n.º 1449 - Bairro: Centro
8	Escola Municipal do Campo Joao Teodoro da Silva	Início da Rodovia Municipal 115 - Bairro: Patrimônio Três Corações
9	Escola Municipal do Campo Prof ^a Ana Pinheiro	Rua Nego Stort s/n.º - Bairro: Patrimônio da Cachoeira

- 10.4. O recebimento dos produtos objeto deste Termo será atestado pela Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura Nutricionista.
- 10.5. Período de Fornecimento: durante a vigência do contrato, conforme estabelecido em cronograma elaborado pela Divisão de Merenda Escolar.

11. GERÊNCIA RESPONSÁVEL

11.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será a responsável pela coordenação e fiscalização da execução dos trabalhos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

> CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



- 12.1. Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.
- 12.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 12.3 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 12.4 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos produtos, mediante solicitação formalizada.
- 12.5 Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Realizar a entregar os itens n.os 1 a 34, de 36 a 39 e de 44 a 50 nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, incluindo os localizados na zona rural.
- 13.2. Entregar os produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.3. Cumprir todas as orientações da contratante para fiel desempenho das atividades específicas.
- 13.4. Fornecer produtos de boa qualidade.
- 13.5. Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações pactuadas.
- 13.6. Observar os horários estabelecidos pela Contratante;
- 13.7. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela Contratante;
- 13.8. Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 13.9. Prestar todos os esclarecimentos requisitados, bem como, informar e manter atualizados os números de telefone, e-mails e o nome da pessoa autorizada para contatos.

14. VIGÊNCIA

14.1. O contrato terá vigência, a partir da assinatura do mesmo, de 12 (doze) meses.



Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

> CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 15.1. A fiscalização do contrato a ser firmado compete aos NAFs da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Decreto n.º 1137/2021.
- 15.2. A gestora responsável pelo/s contrato/s será a Senhora Andréia Dias Barbosa, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:
- I Advertência:
- II Multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.
- 16.3. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.
- 16.4. Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.
- 16.5. Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 16.6. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.
- 16.7. A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a



Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

> CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

17. AMOSTRAS

17.1. Não se aplica no presente caso.

18. CHAMADA PÚBLICA

- 18.1. A natureza desta aquisição (gêneros alimentícios diversos provenientes da agricultura familiar para atender alimentação escolar) se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, nos termos do Artigo 14 da Lei 11.947/2009 e dos artigos 29 a 49 da Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020.
- 18.2. Segundo informações contidas no <u>Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o</u> <u>PNAE</u>, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/Ministério da Educação MEC, publicado no ano de 2.022, a Chamada Pública:
 - é definida como um procedimento administrativo formal e simplificado, especificamente destinado à compra de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações;
 - apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição de produtos da agricultura familiar;
 - contribui para o cumprimento das diretrizes do PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar, pois prioriza os produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar;
 - deve conter informações suficientes para que os fornecedores formulem corretamente os projetos de venda (Anexo III), como tipos de produtos, quantidades, cronograma de entrega e locais de entrega;
 - os preços de aquisição dos produtos deverão ser determinados na Chamada Pública;
 - o edital deverá permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.
- 18.3. O referido manual está disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/caderno-de-compras-da-agricultura-familiar-para-o-pnae?fbclid=PAAabAt2m6hmQllfBC pu1IGonuLEoFouWqcDo9yLLosQqHZLFQFQcFbqDVDw

19. PROPONENTES

19.1. Os proponentes detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf - (DAP) ativa devem, obrigatoriamente, providenciar o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) tão logo aconteça o vencimento da DAP para garantir continuidade do fornecimento, em consonância com o Decreto Federal n.º 9.064/2017, de 31 de maio de 2017, e a Portaria SAF/MAPA n.º 264/2021, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



- 19.2. Os proponentes devem apresentar os projetos de venda em conformidade com a Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020, em seu Artigo 34, ou seja:
- I grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP/CAF Jurídica.
- II grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos. III fornecedor individual: detentor de DAP/CAF Física.
- 19.3. Os dados fornecidos pelos proponentes devem ser os mesmos constantes no Sintegra (Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços), no qual é possível consultar informações do cadastro de contribuintes de todos os estados do Brasil, proporcionando uma comunicação mais integrada de dados fiscais e tributários.
- 19.4. Os proponentes deverão informar a forma de recolhimento do Funrural (Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural), apresentando, quando solicitado, documento que comprova a forma de recolhimento escolhida conforme prazo estabelecido pela legislação vigente.
- 19.4.1. Em caso de recolhimento sobre o faturamento da produção, deverá constar no campo "dados adicionais" do documento fiscal o valor a ser descontado/retido.

20. PROJETOS DE VENDA

- 20.1. A seleção dos Projetos de Vendas (**Anexo III**) se dará em conformidade com a Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020, em seu Artigo 35.
- 20.1.1. No caso de empate serão adotados os critérios constantes na Resolução n.º MEC/FNDE/CD n.º 6/2020, em seu Artigo 35, § 4º.
- 20.2. A habilitação dos Projetos de Vendas **(Anexo III)** se dará em conformidade com a Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020, em seu Artigo 36, com apresentação dos seguintes documentos:
- a) Fornecedores Individuais, detentores de DAP/CAF Física, não organizados em grupo:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF.
- II o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor
 Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VI a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

b) Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupo:

- I a prova de inscrição no CPF.
- II o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor
 Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

 IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

c) Grupos Formais, detentores de DAP/CAF Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II – o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
 III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

 IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal.

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

IX – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

20.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF Familiar/ano/entidade executora, nos termos do Artigo 39 da Resolução MEC/FNDE n.º 21/2021.

Ribeirão Claro, 26 de janeiro de 2024.

Andréia Dias Barbosa

Secretária Municipal de Educação e Cultura



- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIA Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº	GENEROS ALIMENTICIC adimento ao edital/chamada I – IDENTIFIC	OS DA AGRICULTURA FAM a pública n° ACÃO DOS FORNECEDO	PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR entificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n°
A - Grupo Formal			
1. Nome do Proponente			2. CNPJ
3. Endereço		4. Município	5.CEP
6. Nome do representante legal	7.CPF		8.DDD/Fone
9.Banco	10.N° da Agência		11.N° da Conta Corrente
B - Grupo Informal 1. Nome do Proponente			
3. Endereço		4. Município	5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7		8.DDD/Fone
	C - Fornecedores pa	 Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) 	
1. Nome 2.CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	ia 5. N° da Conta Corrente
	9 60 10		

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR



	II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	ENTIDADE EXP	SCUTORA DO P	NAE/FNDE/MEC	
I. Nome da Entidade		2.CNPJ	at In	Lines	3.Município
4. Endereço		tised BINS	61 65 61 65 61 65 61 65	i ca	5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	Napas	Placks which	on refer	7.CPF	
	III – RELAÇĂ	III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS	DORES E PROD	UTOS	
1.Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Nome		# P		1 (1)	0.84
CPF	isla	6);S	5 kg	RICH COXI	080
N° DAP	nouth	dos	lov si salor is sal	AEA AEA	Total agricultor
Nome	660		ot.		
CPF					
N° DAP	81		0		lotal agricultor
Nome					
CPF	59			200	Total accident
N° DAP	0.61				Iotal agricuitor
Nome	TO SECTION	8	eni.		
CPF		08			
N° DAP	1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2.81	10 10	a a	Total agricultor
Nome	ni di	(E)	obi	6	
CPF		51	e i		
N° DAP		9		OTH	Total agricultor

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

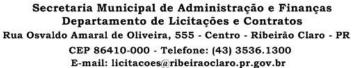
Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR



1. Produto 2. Unidade 3. Quantidade 4. Preço/Unidade 5. Valor Total por Produto 1. Produto 2. Unidade 3. Quantidade 4. Preço/Unidade 5. Valor Total por Produto 1. Produto 2. Unidade 3. Quantidade 4. Preço/Unidade 5. Valor Total por Produto 1. Produto 5. Valor Total por Produto 1. Produ		IV-TO	IV - TOTALIZACAO POR PRODUTO		
TV – DE			1 1. 11/1		Walan Total non Deaduta
TV – DE ACTERÍS ACTERÍS		3.Quantidade	4.Preço/Unidade	Si Lest	. Valor Lotal por Froduio
TV - DE ACTERÍS		or s			
TV – DE ACTERÍS					
IV – DE ACTERÍS de acordo		TO L		ero er	
IV – DE ACTERÍS de acordo				G.	
TV – DE ACTERÍS de acordo		Real Property of the Property	Total do projete	3:	
ACTERÍS de acordo	- DE	OS MECANISMOS I	DE ACOMPANHAN	TENTO DAS EN	FREGAS DOS PRODUTOS
de acordo	Od Sylvinganovary	PODNECENOD PRO	PONENTE (breve	histórico, número	de sócios, missão, área de abrangêr
de acordo	V - CARACTERISTICAS DO	FORNECEDORING			
	June actor de acordo como as cond	icões estabelecidas nes	te projeto e que as inf	ormações acima co	onferem com as condições de fornecir
Assinatura do Representante do Grupo Formal CPF: Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	an anomal			Fone/E-mail:	eni Seri Seri Seri
Assinatura do Representante do Grupo Formal CPF: Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	ocal e Data.		in a	0.00	
Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assin	atura do Representante		CPF:	
		Agricultores	Fornecedores do Gru	no Informal	Assinatura
	ocal e Data:	Selection of the select			
		02			



- Estado do Paraná -



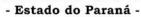


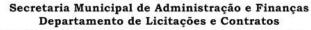
ANEXO III

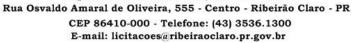
CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE ENTREGA PARA O ANO LETIVO DE 2024

Aquisição de gêneros alimentícios diversos provenientes da agricultura familiar

Item	Produto	Apres.	Quantidade Total (Kg)	Forma de Entrega	Quantidade prevista para entrega considerando 35 semanas letivas
1	Abacate, 1ª qualidade, casca com coloração predominantemente verde, consistência macia, sem perfurações, sem partes amassadas.	Kg	80,000	Quinzenal	10
2	Abacaxi Pérola, 1ª qualidade, ponto de amadurecimento correto, casca sem amolecimentos e sem perfurações, parte interna sem manchas escuras. Peso médio por unidade de 1.300 Kg.	Kg	120,000	Mensal	12
3	Abóbora madura higienizada, descascada, picada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	150,000	Quinzenal	10
4	Abobrinha menina brasileira, 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno com cerca de 300g. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	600,000	Quinzenal	20
5	Acelga, 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	100,000	Semanal	10
6	Agrião , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	30,000	Quinzenal	5
7	Alface crespa ou americana, 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	1.200,000	Semanal	35
8	Alho, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150,000	Quinzenal	28

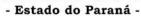


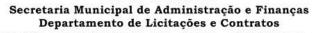


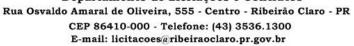




9	Banana nanica , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	3.000,000	Semanal	85
10	Banana maçã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	300,000	Mensal	30
11	Banana prata , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	1.000,000	Semanal	25
12	Batata doce , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem ponto de escurecimento. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200,000	Quinzenal	15
13	Beterraba , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300,000	Quinzenal	20
14	Brócolis , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalado em saquinhos plásticos, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300,000	Quinzenal	10
15	Caxi, 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho médio. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	30,000	Mensal	5
16	Cebola branca, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, não pegajosa, sem presença de fungos (bolor).Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200,000	Mensal	20
17	Cenoura, 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400,000	Semanal	20
18	Cheiro verde fresca, separada em maços pequenos e embalada em saquinhos próprios para alimentos com peso médio de 100g, rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200,000	Semanal	5
19	Chicória, 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150,000	Semanal	5
20	Chuchu , 1 ^a qualidade, macio, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho	Kg	200,000	Mensal	20

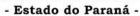


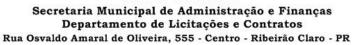






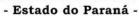
pequeno. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g, rotulagem de acordo com legislação vigente. Couve manteiga, 1ª qualidade, embalada em saquinhos próprios para alimentos com rotulo de acordo com a legislação vigente. Semanal	
rotulagem de acordo com legislação vigente. Couve manteiga, 1ª qualidade, embalada 21 em saquinhos próprios para alimentos com Kg 250,000 Semanal	
Couve manteiga, 1ª qualidade, embalada 21 em saquinhos próprios para alimentos com Kg 250,000 Semanal	1
21 em saquinhos próprios para alimentos com Kg 250,000 Semanal	
rotulo de acordo com a legislação vigente.	8
Couve-flor, 1 ^a qualidade, com flores e talos	
macios sem partes escurecidas e	
22 enferrujadas. Embalada em saquinhos Kg 200,000 Quinzenal	10
plásticos com rotulagem de acordo com	
legislação vigente.	
Espinafre , 1 ^a qualidade, com folhas e talos	
macios sem partes escurecidas e	
enferrujadas. Embalada em saquinhos va 20,000 Quinnas l	2
23 plásticos com quantidade média em torno de Kg 30,000 Quinzenal	3
300g, rotulagem de acordo com legislação	
vigente.	
Goiaba, 1 ^a qualidade, ponto de	
24 amadurecimento médio, sem partes Kg 2.000,000 Quinzenal	100
amassadas ou amolecidas.	
Laranja pera ou caipira, 1ª qualidade,	
25 tamanho médio a grande, consistência Kg 1.000,000 Mensal	100
macia, caracterizando a presença de suco.	
Limão Rosa, 1ª qualidade, tamanho médio a	
grande, consistência macia, caracterizando a	
presença de suco. Embalado em saguinhos	
26 plásticos com quantidade média em torno de Kg 200,000 Quinzenal	10
1000g, rotulagem de acordo com legislação	
vigente.	
Limão Taiti, 1ª qualidade, tamanho médio a	
grande, consistência macia, caracterizando a	
presence de suco Embalado em saguinhos	
27 plásticos com quantidade média em torno de Kg 200,000 Quinzenal	10
1000g, rotulagem de acordo com legislação	
vigente. Mandiaga higianizada, dascascada nicada	
Mandioca higienizada, descascada, picada, refrigerada ou congelada, embalagens em	
	40
torno de 1 kg, a vacuo com rotulagem de	
acordo com legislação. Mongo 1ª qualidado nonto do	
Manga, 1 ^a qualidade, ponto de Semanal	100
29 amadurecimento médio, sem partes Kg 400,000 (sazonal)	100
amassadas ou amolecidas.	
Melancia, 1ª qualidade, tamanho médio a	
grande, casca esverdeada característica, sem	
perfurações ou deformações, polpa deve ser Semanal	200
30 vermelha, suculenta, adocicada, cheiro e Kg 800,000 (sazonal)	200
sabor característicos. A aceitação sera feita	
em duas etapas: 1ª recebimento e 2ª após	
abertura da fruta na instituição de ensino.	
Mexerica poncã, 1ª qualidade, ponto de Semanal	
amadurecimento medio, podadas com cabo Kg /00,000 (sazonal)	80
para evitar contaminação.	

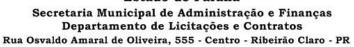






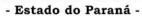
32	Milho verde em espigas graúdas, 1ª qualidade, limpos e sem casca. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400,000	Semanal (sazonal)	13
33	Molho de tomate natural. Molho preparado a partir de ingredientes naturais: tomate, cebola, alho, cheiro verde, óleo e sal. Embalagem plástica de aproximadamente 1 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	30,000	Semestral	15
34	Morango, 1ª qualidade, tamanho médio a grande consistência firme, sem partes amolecidas. Embalado em cumbucas plásticas com peso médio de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300,000	Quinzenal (sazonal)	20
35	Pão caseiro. Pão caseiro com textura macia, fatiado, embalagem própria para alimento com peso em torno de 500g, data de fabricação recente e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	800,000	Quinzenal	30
36	Pepino caipira, 1ª qualidade, firme, casca sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	150,000	Quinzenal	10
37	Pepino japonês, 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	800,000	Quinzenal	20
38	Pimentão amarelo ou vermelho, 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50,000	Mensal	5
39	Pimentão verde, 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50,000	Mensal	5
40	Polpa de frutas congelada, sabor abacaxi. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente.	Kg	700,000	Mensal	70

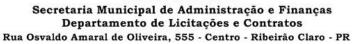






	Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.				
41	Polpa de frutas congelada, sabor acerola. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	400,000	Mensal	40
42	Polpa de frutas congelada, sabor morango. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	500,000	Mensal	50
43	Polpa de frutas congelada, sabor uva. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	400,000	Mensal	40
44	Quiabo , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou ferrugens. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 500g a 1 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50,000	Mensal	5
45	Rabanete, 1ª qualidade, tamanho médio, casca lisa sem ferrugens ou perfurações. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	30,000	Mensal	5
46	Repolho , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	1.000,000	Semanal	25
47	Rúcula , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	60,000	Quinzenal	5

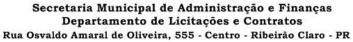






48	Tomate Cereja, 1ª qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas. Embalado em bandejas próprias para alimentos, com peso médio de 500g, e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	300,000	Quinzenal	7
49	Tomate, 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, manchas ou pontos de amolecimento. 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 2000g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	1.200,000	Semanal	40
50	Vagem, 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, sem partes escurecidas, embalada em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, peso médio de 500g e rotuladas de acordo com a legislação vigente.	Kg	100,000	Mensal	10

- Estado do Paraná -



CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



ANEXO IV CALENDÁRIO DE SAZONALIDADE DA REGIÃO



Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

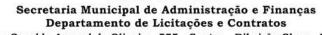
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP Telefone: (11) 3643 3700 ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

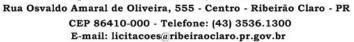
SAZONALIDADE DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NO ETSP

(Seção de Economia e Desenvolvimento da CEAGESP)

Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	De
Abacate Breda/Margarida								- 3				
Abacate Fucks/Geada												
Abacate Fortuna/Quintal												
Abacaxi Havaí												
Abacaxi Pérola												_
Abiu												
Acerola												
Ameixa Estrangeira												
Ameixa Nacional												
Amêndoa												
Amora												
Atemóia												
Avelã												
Banana Maçã												
Banana Nanica												
Banana Prata												
Caju												
Caqui												
Carambola												
Castanha Estrangeira												
Castanha Nacional												
Cereja Estrangeira												
Cidra												
Coco Verde												
Cupuaçu												
Damasco Estrangeiro												
Figo												
Framboesa												
Goiaba												
Graviola												
Greap Fruit												
Jabuticaba												
Jaca												
Kiwi Nacional												
Kiwi Estrangeiro												
Laranja Baia												
Laranja Lima												
Laranja Pera												
Lichia												
Lima da Pérsia												
Limão Taiti												
Maçã Nacional Fuji												
Maçã Nacional Gala												
Maçã Estrangeira Granny Smith												
Maçã Estrangeira Red Del												
Mamão Formosa												
Mamão Havaí												
Manga Haden												
Manga Palmer												
Manga Tommy												
Manga Tommy Mangostão												
			\vdash									
Maracujá Azedo												
Maracujá Doce												
Marmelo												
Melancia												
Melão Amarelo												
Mexerica												
Morango												









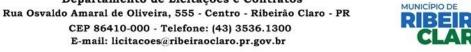
Nectarina Estrangeira						L
Nectarina Nacional						
Nêspera						
Nozes						
Pêra Nacional						
Pêra Estrangeira						
Pêssego Nacional						
Pêssego Estrangeiro						
Physalis						
Pinha						
Pitaia						
Quincam						
Romã						
Sapoti						
Seriguela						
Tâmara						
Tamarindo						
Tangerina Cravo						
Tangerina Murcot						Г
Tangerina Poncam						
Uva Itália						
Uva Niagara						
Uva Rubi						
Uva Thompson						
Uva Estrangeira						



Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

- Lué Dio





Abóbora D'Agua			FRACC)		MÉDIO			FORTE				
Abóbora D'Agua	Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abóbora Moranga Abóbora Seca Abóbrinha Brasileira Abobrinha Brasileira Alcachofra Batata Doce Amarela Batata Doce Rosada Berinjela Comum Berinjela Conserva Berinjela Japonesa Beterraba Cará Cenoura Chuchu Cogumelo Ervilha Torta Fava Feijão Corado Gengibre Jiló Mandioca Mandiocuinha Maxixe Pepino Comum Abóbora Paulista Alóbora	Abóbora D'Agua												
Abóbora Paulista	Abóbora Japonesa												
Abóbora Seca	Abóbora Moranga												
Abobrinha Brasileira	Abóbora Paulista												
Abobrinha Italiana	Abóbora Seca												
Alcachofra Batata Doce Amarela Batata Doce Rosada Berinjela Comum Berinjela Comum Berinjela Conserva Berinjela Japonesa Besterraba	Abobrinha Brasileira												
Batata Doce Amarela Batata Doce Rosada Berinjela Comum Berinjela Conserva Berinjela Conserva Berinjela Japonesa Bereraba Cará Cenoura Chuchu Cogumelo Ervilha Comum Ervilha Torta Fava Feijão Corado Gengibre Inhame Jiló Mandioquinha Maxixe Pepino Caipira Pepino Comum Pepino Co	Abobrinha Italiana												
Batata Doce Rosada Berinjela Comum Berinjela Conserva Berinjela Japonesa Beterraba Beterra	Alcachofra												
Berinjela Comum	Batata Doce Amarela												
Berinjela Conserva Berinjela Japonesa Beterraba	Batata Doce Rosada												
Berinjela Japonesa Beterraba Beterra	Berinjela Comum												
Beterraba	Berinjela Conserva												
Cará Cenoura Chuchu Cogumelo Ervilha Comum Fava Feijāo Corado Gengibre Inhame Jiló Mandioca Mandioquinha Maxixe Pepino Caipira Pepino Comum	Berinjela Japonesa												
Cenoura	Beterraba												
Chuchu Cogumeto	Cará												
Cogumelo	Cenoura												
Ervilha Comum	Chuchu												
Ervilha Torta	Cogumelo												
Gengibre Inhame Jiló Mandioca Mandioquinha Maxixe Pepino Caipira Pepino Comum													
Gengibre Inhame Jiló Mandioca Mandioquinha Maxixe Pepino Caipira Pepino Comum	Ervilha Torta												
Gengibre Inhame Jiló Mandioca Mandioquinha Maxixe Pepino Caipira Pepino Comum	Fava												
Gengibre Inhame Jiló Mandioca Mandioquinha Maxixe Pepino Caipira Pepino Comum	Feijão Corado												
Jiló Mandioca Mandioquinha Maxixe Pepino Caipira Pepino Comum	Gengibre												
Mandioca Mandioquinha Maxixe Pepino Caipira Pepino Comum	Inhame												
Mandioquinha Maxixe Pepino Caipira Pepino Comum	Jiló												
Maxixe Pepino Caipira Pepino Comum	Mandioca												
Pepino Caipira Pepino Comum	Mandioquinha												
Pepino Comum	Maxixe												
	Pepino Caipira												
Pepino Japonês	Pepino Comum												
1. april - apr	Pepino Japonês												
Pimenta Cambuci	Pimenta Cambuci												
Pimenta Vermelha	Pimenta Vermelha												
Pimentão Amarelo	Pimentão Amarelo												
Pimentão Verde	Pimentão Verde												
Pimentão Vermelho	Pimentão Vermelho												
Quiabo	Quiabo												
Taquenoco	Taquenoco												
Tomate	Tomate												
Tomate Caqui	Tomate Caqui												
Tomate Salada	Tomate Salada												
Vagem	Vagem												

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



FRACO MÉDIO FORTE Mai Out Nov Dez Produtos Jan Fev Mar Abr Jun Jul Ago Set Acelga Agrião Alface Alho Porro Almeirão **Aspargos** Beterraba com Folhas **Brócolis** Catalonha Cebolinha Cenoura com Folhas Chicória Coentro Couve Couve Bruxelas Couve-Flor Endivias Erva-Doce Escarola Espinafre Folha de Uva Gengibre com Folhas Gobo Hortelã Louro Manjericão Milho Verde Moiashi Mostarda Nabo Orégano Palmito Rabanete Repolho Rúcula Salsa

Salsão



Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



			FRACC)		MÉDIO			FORTE				
	Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Alho Nacional												
	Alho Estrangeiro												
	Amendoim com Casca												
	Amendoim sem Casca												
	Batata Nacional												
	Canjica												
တ	Cebola Nacional												
Diversos	Cebola MG												
er	Cebola SC												
.≧	Cebola SP												
	Cebola Estrangeira												
	Coco Seco												
	Milho Pipoca Nacional												
	Milho Pipoca Estrangeiro												
	Ovos Brancos												
	Ovos de Codorna												
	Ovos Vermelhos												
	Pinhão												

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



			FRACC)		MÉDIO	1		FORTE	Ī			
	Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Agapanto												
	Astromeria												
	Angélica												
	Antúrio												
	Azaléia												
	Begônia												
	Boca de Leão												
	Branquinha												
	Bromélia												
	Ciclamem												
	Copo de Leite												
	Cravina												
	Cravo												
	Crisântemo												
	Dália												
	Dracena												
	Estatice												
	Estrelicia												
	Eucalipto Simeria												
	Flor de Trigo												
	Gérbera												
Flores	Gipysofila												
ŏ	Girassol												
正	Gladíolo												
	Goivo												
	Grama												
	Helecônia												
	Hortência												
	Impatins												
	Jasmim												
	Kalanchoe												
	Lírio												
	Lisianthus												
	Margarida												
	Mini Rosa												
	Musgo Pequeno												
	Orquídea												
	Palmeira												
	Petúnia												
	Pingo de Ouro												
	Prímula												
	Rosa												
	Samambaia												
	Tango												
	Tuia												
	Violeta												

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

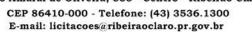
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300



Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	[
Abrotea	Jan	160	IVIAI	ADI	IVIGI	Juli	oui	Ago	Jet	Out	1404	Ħ.
Agulhão												Г
Anchovas												
Atum												
Bacalhau Seco												
Badejo												
Bagre												L
Berbigão												L
Betarra												L
Bonito												L
Cação												L
Camarão Cativeiro												┝
Camarão 7 Barbas												┝
Cambeva Caranguejo												
Carapau												H
Cascote												
Cavalinha												H
Conglio												
Corvina												
Curimbatá												
Dourado												
Espada												
Galo												
Garoupa												
Gordinho												
Guaivira												
Jundiá												L
Lambari												
Linguado												L
Lula												L
Mandi												L
Manjuba												L
Meca												H
Merluza Mexilhão												H
Mistura												H
Namorado												H
Olhete												⊢
Olho de Boi												
Ostra												H
Oveva												T
Pacu												
Palombeta												
Pampo												
Papa Terra												
Parati												
Pargo												
Peroa												Ĺ
Pescada												
Piau												
Pintado												
Piranha												
Pitangola												
Polvo												
Robalo												
Salmão Sardinha Franca												
Sardinha Fresca												
Savelha Serra												
Siri												
Sororoca												
Tainha												
Tilápia												
Traíra												
Trilha												









Truta								
Tucunaré								
Vira								
Xareu								
Xixarro								
	FRACC)	MÉDIO		FORTE	i .		

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Anexo V – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º XXX/202X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, N.º 731, inscrita no CNPJ sob n.º 75.449.579/0001-73, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Bonato, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. **XXXXXXXX**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender a alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da Lei Federal n.º 11.947/2009, de 16 de junho 2009, e das diretrizes das Resoluções MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, n.º 20/2020, de 2 de dezembro de 2020 e n.º 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, nos termos do Artigo 39 da Resolução MEC/FNDE n.º 21/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

- O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até XX de XXX de 202X.
- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **XXXXX** (XXXXXX), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quant / Unid	7. Preço Proposto (R\$)	8. Valor Total (R\$)
×××××	×××	чях		·	·		

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órg/ Uni		ssifica ament	3 -	Classifica Econômi	3	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recur	Descrição Despesa)

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2023, Lei Federal n.º 11.947/2009, de 16 de junho 2009, e das diretrizes das Resoluções MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, n.º 20/2020, de 2 de dezembro de 2020 e n.º 21/2021, de 16 de novembro de 2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail, transmitido pelas partes.

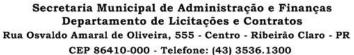
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

- Estado do Paraná -





CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até XX de XXX de 202X.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Ribeirão Claro para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

				Ribeirão Claro-PR, xx de xxxx de 202>
	Prefeito Municipa	al		Secretária Mun. de Educação e Cultura
	_		Agricult	or(a)
Testemunhas:				
1				-
•				